



“DECRETO Nº 3886/2016”

“Dispõe sobre a reconstituição da equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, bem como as conferidas pelo art. 3º da Lei Municipal nº 981/97, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde, alterado pela Lei Municipal nº 998/97 e pela Lei Municipal nº 1.977/2013;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconstituída novamente a equipe multiprofissional de Vigilância Sanitária Municipal, vinculada ao Centro de Saúde II “Dr. Alex Paulo Picanço”, que sob a chefia do primeiro, passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- a) MAURO BERTOLANI JUNIOR
- b) JOSÉ BASILIO BELTRAME
- c) WALTER MENEQUINI FILHO
- d) DAIANE TERZIOGLO DOGNANI SIMON
- e) JOSÉ CARLOS MOLITOR DA SILVA
- f) DANTE CAVECCI JUNIOR
- g) CAMILA FERREIRA DA SILVA
- h) MARILDA RISSATO PAULIN
- i) DÉBORA DE FÁTIMA BATAGLINI
- j) MAGDA MONTORO
- k) JOYCE FERNANDA BRUZARROSCO PIZA

Art. 2º - Fica designado como Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária, WALTER MENEQUINI FILHO, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 981/97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

0088

Art. 3º - Fica instituído um Pro-Labore mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo em vigor, a ser pago aos membros da equipe multiprofissional de vigilância sanitária, de formação universitária, em atendimento ao disposto no § 4º do art. 3º da Lei Municipal nº 981/97.

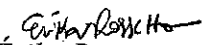
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de maio de 2016.


JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra.
Secretaria Municipal


Érika Rossetto
Secretaria Substituta